

Id:01AB41D6D4BDD6F8**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85

Exercício: 2026

DECRETO Nº 9-A, DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.460*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 498.987,30 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1032	10.301.0013.1091.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	188.008,71	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 601 02	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura		
	999 000	Não se aplica		
02 11 01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1023	15.451.0024.1051.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	205.599,32	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
02 11 02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS			
1029	15.451.0020.1049.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	68.346,12	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 05	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
02 22 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
1025	04.122.0002.2002.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIV	37.033,15	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 755 00	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	498.987,30
Fontes de Recurso	
700 05	205.599,32
755 00	37.033,15
706 05	68.346,12
601 02	188.008,71

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA GRANDE, 01 de maio de 2026

Assinado de forma digital por
MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372
Dados: 2026.06.18 14:03:40 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDEAV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85

Exercício: 2026

DECRETO Nº 10-A, DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.460

02 11 01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
747	15.451.0024.1138.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	205.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 11 02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS			
785	15.451.0020.1049.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUN			
212	12.361.0006.1135.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
269	12.365.0006.2023.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-800.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
281	10.301.0013.1021.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		

283	10.301.0013.1021.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-3.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 02	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur		
	999 000	Não se aplica		

315	10.301.0013.2035.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		

02 08 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
----------	-----------------------------	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDEAV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85

Exercício: 2026

DECRETO Nº 10-A, DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.460

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.358.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
243	12.361.0006.2024.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1033	12.361.0006.2022.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1034	12.361.0006.2024.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
292	10.301.0013.1091.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 02	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura		
	999 000	Não se aplica		
414	10.304.0022.2030.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem		
	999 000	Não se aplica		
02 06 02	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
449	10.301.0013.2029.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
02 08 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
474	08.244.0010.2048.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
458	08.244.0010.1056.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 11 02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS			
793	15.451.0024.1075.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

800	15.452.0020.1046.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	-205.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de maio de 2026

Assinado de forma digital por
MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372
Dados: 2026.06.18 14:02:54 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL